



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA – 004/CMPR/2025 DE 17/01/2025

FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE
17/01/25

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESOLUÇÃO Nº 001/CMPR/2024.

Considerando o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA** para realização de licitações, nas modalidades complexas e de grande porte a título não oneroso, como Pregão, Chamamento Público e Concurso, previstas na Lei 14.1333/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Resolução n.º 001/CMPR/2024. Composta pelos seguintes membros:

Sinara Cruz Teles dos Santos – Servidor efetivo

Igor Cruz Teles – Servidor Efetivo

Ellen Bianca Franco – Servidor Comissionado

Art. 2º - A comissão de contratação ou de licitação terá como a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º - A comissão conduzirá os procedimentos auxiliares, inclusive quando compreenderem procedimentos necessários para a contratação direta, possuindo as competências estabelecidas para o agente de contratação, conforme art. 9º da Resolução n.º 001/CMPR/2024.

Art. 4º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Primavera de Rondônia – RO, 17 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Rogério Barbosa Rodrigues

Presidente CMPR

2025/2026

SIGPubSISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAISDESENVOLVIDO POR
VOX
TECNOLOGIA

SIGPUB

Seja bem-vindo **ROSANGELA ALVES MACHADO**
Horário **14:12**

SAIR →

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

[Início](#) → Visualizar**DADOS DA MATÉRIA****Nome do Diário:** Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**Data de Circulação:** 20/01/2025**Órgão:** Câmara Municipal de Primavera de Rondônia**Tipo de Matéria:** Demais Atos**Subtipo de Matéria:** Portaria**Número do ato:** 4**Ano:** 2025**Largura da Matéria:** 9cm**Últ. Atualização:** 17/01/2025 14:12 - Rosangela Alves Machado**Publicado por:** Rosangela Alves Machado**Data da publicação:** 17/01/2025 14:12

Layout da Matéria:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA**
PORTARIA – 004/CMPR/2025 DE 17/01/2025

PORTARIA – 004/CMPR/2025 DE 17/01/2025

**DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO PARA
RESPONDER PELA FUNÇÃO DE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
OU DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA –
RO, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,
E RESOLUÇÃO N.º
001/CMPR/2024.**

Considerando o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA** para realização de licitações, nas modalidades complexas e de grande porte a título não oneroso, como Pregão, Chamamento Público e Concurso, previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Resolução n.º 001/CMPR/2024. Composta pelos seguintes membros:

Sinara Cruz Teles dos Santos – Servidor efetivo

Igor Cruz Teles – Servidor Efetivo

Ellen Bianca Franco – Servidor Comissionado

Art. 2º - A comissão de contratação ou de licitação terá como a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º - A comissão conduzirá os procedimentos auxiliares, inclusive quando compreenderem procedimentos necessários para a contratação direta, possuindo as competências estabelecidas para o agente de contratação, conforme art. 9º da Resolução n.º 001/CMPR/2024.

Art. 4º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:704B7E1E

ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR

VOLTAR

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Primavera não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação de profissionais aptos à executar as funções exigidas na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na constituição Federal.

Ressalta-se ainda que os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua. Jonas Antonio de Souza, 1.466 – Centro, Primavera de Rondônia – RO, inscrita no CNPJ nº 84.723.030.0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCAS NUNES DA SILVA** e a CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Av. Jorge Teixeira, S/N – Centro, Primavera de Rondônia – RO, inscrita no CNPJ nº 01.815.575/0001-25, neste ato representado pelo presidente da Câmara Sr. **ROGERIO BARBOSA RODRIGUES**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO na realização de licitações, nas modalidades complexas e de grande porte a título não oneroso, como Pregão, Chamamento Público e Concurso previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Primavera de Rondônia/RO, pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira do Município de Primavera de Rondônia – RO, todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, entre os quais:

- Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- a elaboração de atas;
- a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
- o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º O Município de Primavera de Rondônia/RO, se obriga a;

- a - Disponibilizar comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;
- b - encaminhar a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

§ 2º A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, se obriga a:

- a - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
- b - responsabilizar - se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
- c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município Primavera de Rondônia/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Primavera de Rondônia, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Primavera de Rondônia – RO, 16 de janeiro de 2025.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

1ª TESTEMUNHA: _____

2ª TESTEMUNHA: _____

Publicado por:

Rosângela Alves Machado

Código Identificador: AA9C005C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 004/CMPR/2025 DE 17/01/2025

PORTARIA – 004/CMPR/2025 DE 17/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESOLUÇÃO Nº 001/CMPR/2024.

Considerando o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA** para realização de licitações, nas modalidades complexas e de grande porte a título não oneroso, como Pregão, Chamamento Público e Concurso, previstas na Lei 14.1333/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Resolução n.º 001/CMPR/2024. Composta pelos seguintes membros:

Sinara Cruz Teles dos Santos – Servidor efetivo

Igor Cruz Teles – Servidor Efetivo

Ellen Bianca Franco – Servidor Comissionado

Art. 2º - A comissão de contratação ou de licitação terá como a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º - A comissão conduzirá os procedimentos auxiliares, inclusive quando compreenderem procedimentos necessários para a contratação direta, possuindo as competências estabelecidas para o agente de contratação, conforme art. 9º da Resolução n.º 001/CMPR/2024.

Art. 4º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES

Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:704B7E1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GP/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido conforme Proc. Administrativo 163/SEMSAU/2025, a servidora **MATILDE MOREIRA CARDOZO**, Portadora do CPF: ***.930.***-28, do cargo efetivo de **Agente Administrativo – 40 Horas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:32FA4ADC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GP/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 173/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diária civil com pernoite no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que irá se deslocar até Porto velho – RO nos dias 19 a 23 de janeiro de 2025, para transportar paciente, o deslocamento ocorrerá com veículo oficial Renault Van, Placa OHQ 4503 conforme o Memo. 021/SEMSAU/2025.

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. *.170. ***-39;**
R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:37738733

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE: Revogar o Decreto Legislativo nº 032/2024, que nomeou o servidor **VALTERCLEI DA SILVA VENÂNCIO BUENO** para a função de Diretor do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas com a nova gestão e administração desta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 032/2024, que nomeou o servidor **VALTERCLEI DA SILVA VENÂNCIO BUENO** para a função de Diretor do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.